



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.008464/2024-42

Unidade Gestora: UFVJM

TERMO DE
APOSTILAMENTO
**001/2024 AO CONTRATO Nº
010/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI E A EMPRESA
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS EM GERAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, com endereço na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, vem apostilar o Contrato nº **010/2023**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 23.361.040/0001-64**, sediado(a) na o Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**, conforme qualificações pessoais descritas no contrato social, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.018477/2022-68, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO o Parecer 14 - CCT 2024 - Contrato 010/2023 (1516960) que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado nas: 1 - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ano 2024/2024 - Registro MTE MG000321/2024; 2 - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ano 2024/2024 - Registro MTE MG000353/2024; 3- DECRETO Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, e os pedidos da solicitação por meio do Ofício 11/2023 Pedido de Reequilíbrio Contratual (1462322), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2024, passando os valores mensais das áreas para:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Item	Descrição da área	Parâmetro de produtividade M²	(1) Preço mensal unitário (R\$/M²)	(2) Área (M²)	(1 x 2) Subtotal (R\$)	Total Anual (Subtotal x12) (R\$)
	CAMPUS JANAÚBA					
1	I – Áreas Internas					
1.1	Área interna - Banheiros	300	R\$ 31,73	396,00	R\$ 12.565,08	R\$ 150.780,96
1.2	Área interna - Laboratórios	450	R\$ 16,37	889,00	R\$ 14.552,93	R\$ 174.635,16
1.3	Área interna - Pisos frios - limpeza diária	1200	R\$ 3,07	2.187,00	R\$ 6.714,09	R\$ 80.569,08
1.4	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	1200	R\$ 1,84	1.884,00	R\$ 3.466,56	R\$ 41.598,72
1.5	Área interna - Almoxxarifados	2500	R\$ 0,29	187,00	R\$ 54,23	R\$ 650,76
1.6	Área interna - Saguão, hall e salão - Faxineiro	1500	R\$ 2,46	1.881,00	R\$ 4.627,26	R\$ 55.527,12
1.7	Área interna - Saguão, hall e salão - Faxineiro líder	1500	R\$ 2,68	1.500,00	R\$ 4.020,00	R\$ 48.240,00
2	II – Esquadria e divisória de vidros					
2.1	Janelas - Área s/risco	380	R\$ 0,82	3.409,00	R\$ 2.795,38	R\$ 33.544,56
3	III - Áreas Externas					
3.1	Área externa - Pisos pavimentados	2700	R\$ 1,36	700,00	R\$ 952,00	R\$ 11.424,00
	Subtotal do Campus Janaúba				R\$ 49.747,53	R\$ 596.970,36
	CAMPUS UNAÍ					
1	I – Áreas Internas					
1.1	Área interna - Banheiros	300	R\$ 31,62	210,00	R\$ 6.640,20	R\$ 79.682,40
1.2	Área interna - Laboratórios	450	R\$ 16,30	894,00	R\$ 14.572,20	R\$ 174.866,40
1.3	Área interna - Pisos frios - limpeza diária	1200	R\$ 3,06	1.492,00	R\$ 4.565,52	R\$ 54.786,24
1.4	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	1200	R\$ 1,83	1.088,00	R\$ 1.991,04	R\$ 23.892,48

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
1.5	Área interna - Saguão, hall e salão - Faxineiro	1500	R\$ 2,45	661,00	R\$ 1.619,45	R\$ 19.433,40
1.6	Área interna - Saguão, hall e salão - Faxineiro líder	1500	R\$ 2,67	1.500,00	R\$ 4.005,00	R\$ 48.060,00
2	II – Esquadria e divisória de vidros					
2.1	Janelas - Área s/risco	380	R\$ 0,82	1.951,00	R\$ 1.599,82	R\$ 19.197,84
3	III - Áreas Externas					
3.1	Área externa - Pisos pavimentados	2700	R\$ 1,36	325,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
Subtotal do Campus Unai					R\$ 35.435,23	R\$ 425.222,76
Valor Total do Serviço Mensal					R\$ 85.182,76	R\$ 1.022.193,12

2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 965.387,88 (novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 1.022.193,12 (um milhão, vinte e dois mil cento e noventa e três reais e doze centavos)**, a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de **R\$ 85.182,76 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas Repactuação 2024/2025 (1511278) e (1511275).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 88.383,71** (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 153036 – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Natureza da Despesa: 339037

Sub-elemento Despesa: 02

Plano Interno (PI): M20RKQ0177N e M20RKQ0188N

Fonte do recurso: 1000000000

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229791

CatSer: não se aplica

Notas de Empenho: Campus Janaúba: 2024NE000898 Campus Unai: 2024NE000899.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente apostilamento entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 04/09/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1524348** e o código CRC **64F7E01C**.

Referência: Processo nº 23086.008464/2024-42

SEI nº 1524348